



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 637/2016

Maringá, 28 de junho de 2016.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Pupin**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de instituir em Maringá campanha educativa de trânsito intitulada Multa Moralizadora, visando à conscientização da comunidade acerca da não utilização das vagas destinadas a idosos, pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida por motoristas que não têm direito às referidas vagas, a exemplo da campanha que foi instituída em Curitiba, de acordo com as sugestões que seguem abaixo. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

O signatário sugere que a campanha em questão seja realizada por meio da elaboração de material educativo pela Administração Municipal, o qual poderá ser disponibilizado na internet para impressão ou em papel para distribuição, sendo intitulado “bloco de multas” e contendo a seguinte mensagem: "Você acaba de receber uma multa moral prevista pelo bom senso. Penalidade: aceitar esse puxão de orelha com bom humor e admitir seu erro". O folheto deverá informar sobre a necessidade de uso de credencial para as vagas especiais e esclarecer as dúvidas mais frequentes sobre o estacionamento nesses locais, sendo que a iniciativa deverá liberar os direitos autorais para que os estabelecimentos privados possam se apropriar da campanha e promover suas campanhas internas, incluindo seu logotipo nos materiais.

O referido material poderá ser utilizado por quaisquer estacionamentos, públicos ou privados, bem como por estabelecimentos comerciais, tais como *shoppings* e supermercados, e ainda pela comunidade em geral, sempre que se constatar o uso indevido das vagas de estacionamento destinadas a idosos, pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Atenciosamente, Vereador Francisco Gomes dos Santos.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gomes dos Santos, Vereador**, em 28/06/2016, às 17:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0029645** e o código CRC **356A2249**.

